



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – [gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br](mailto:gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br)

PORTARIA Nº 86/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO, o disciplinamento contido nos § 2º e § 3º, do Artigo 271 da Lei Complementar nº 09/2023, de 28 de abril de 2023 - Lei do Plano Diretor Municipal; combinado com o que estabelece o Artigo 4º do Decreto 244/2023;

CONSEIDERANDO, Recomendação Administrativa (Ref. Procedimento Administrativo MPPR – 0087.25.000219-01), proveniente da Promotoria de Justiça da Comarca de Marilândia do Sul, encaminhado por meio do Ofício Nº 036/2025, de 14/03/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Para o sepultamento no cemitério municipal será obrigatório a apresentação da Certidão de Óbito, emitida pelo Cartório de Registro Civil, documento necessário para emissão da Guia de Sepultamento pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Art. 2º. Eventualmente, na impossibilidade de ser realizado o registro do óbito no dia do falecimento, fica estabelecido um prazo improrrogável de 15 dias para que o responsável familiar providencie o mesmo.

Art. 3º. Encaminhe-se a presente recomendação para publicação no Órgão Oficial do Município, para os meios de comunicação e repartições públicas para o devido conhecimento da população.

Art. 4º. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR